



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

DECRETO Nº 1.900, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o ponto facultativo dos órgãos públicos municipais e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que no dia 07 de setembro de 2017 (quinta-feira) comemora-se o feriado nacional de Independência do Brasil;

DECRETA:

Art.1º- O dia 08 de setembro de 2017, sexta-feira, como ponto facultativo.

Art.2º- Neste dia, não funcionarão as repartições municipais, salvo as exceções previstas na área de segurança, saúde, coleta de lixo, limpeza das vias públicas e serviços essenciais do Município.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 05 de setembro de 2017.

APARECIDA NILVA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação
no saguão da Prefeitura Municipal em 05/09/17
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 05/09/17

Matheus Lopes de Castro Faria
Nome / Cargo de Nomeação